



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

EDITAL Nº 439/2007

CONCORRÊNCIA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS RODOVIÁRIAS DO PROGRAMA INTEGRADO DE REVITALIZAÇÃO DO PIR IV NAS RODOVIAS BR-110/PE E BR-316/PE.

OUTUBRO / 2007



ÍNDICE

CAPÍTULO I - INSTRUÇÕES AOS LICITANTES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	03
A - CONSIDERAÇÕES GERAIS	03
B - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	05
C - PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	07
D - ABERTURA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	15
E - NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, PROCEDIMENTOS RECURSAIS E ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO	19
F - MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO	21
G - DISPOSIÇÕES GERAIS	23
CAPÍTULO II - LEIS, DECRETOS E ESPECIFICAÇÕES VINCULADAS À LICITAÇÃO E AO CONTRATO	26
CAPÍTULO III - DOCUMENTOS PADRÃO E QUADROS	28
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA	61
ANEXO II – INDICAÇÕES PARTICULARES	66
ORÇAMENTO ESTIMADO e CRONOGRAMA	73
TERMO DE ENCERRAMENTO	76



CAPÍTULO I - INSTRUÇÕES AOS LICITANTES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1 – PREÂMBULO

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede no SAN Quadra 3 Bloco A Edifício Núcleo dos Transportes, Brasília (DF), doravante denominado DNIT, através da Superintendência Regional do Estado de Pernambuco, com sede na Av. Antônio de Góes, 820, Pina, Recife-PE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade de “**Concorrência**”, nos termos e condições fixados neste Edital e em seu(s) anexo(s).

2 - LOCAL E DATA

A licitação realizar-se-á no local, na data e na hora indicados no "Aviso de licitação", perante a Comissão de Licitação e em conformidade com o **item 1 do Anexo II – Indicações Particulares**.

3 - OBJETO, LOCALIZAÇÕES E REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto da presente licitação é a seleção de empresa especializada para execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, dos serviços de Supervisão de Obras Rodoviárias, conforme descrição no **item 2 do Anexo II – Indicações Particulares** e de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.

4 - CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS

Na execução dos serviços objetos do presente Edital, deverão ser observados, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes no DNIT, as da ABNT e aquelas Complementares e Particulares, dos respectivos projetos e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes das instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e dos Órgãos Ambientais e de Controle.

5 - FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão à conta da(s) verba(s) especificadas no **item 3 do Anexo II – Indicações Particulares**. Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados no Orçamento Geral da União a cargo do DNIT e no Plano Plurianual de Investimentos.

6 - SUPORTE LEGAL



6.1 - A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

6.2 - Esta licitação foi regularmente autorizada pela Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco, de acordo com a delegação de competência contida nas Portarias n.ºs 311 e 769/2007, conforme consta do processo administrativo indicado no **item 4 do Anexo II – Indicações Particulares**.

7 - TIPO DA LICITAÇÃO

A presente licitação obedecerá ao tipo de "técnica e preço", conforme o artigo 45, parágrafo 1º, inciso III e art. 10, Inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

8 - PRAZOS

8.1 - Para Assinar o Contrato

O licitante vencedor deverá comparecer para prestar caução, assinar o contrato e retirar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados a partir da notificação feita pela SR/PE. O prazo para a assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo órgão. A Administração deverá promover, no prazo legal, a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União.

8.2 - Para início

O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir do dia seguinte ao da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União. O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local do serviço (Lei n.º 6.496/77, art.1º).

8.3 - Ordem de Serviço

Deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do prazo para início. A ordem de serviço não expedida neste prazo será considerada, para todos os efeitos, como expedida no último dia do mesmo prazo.

8.4 - Para Conclusão

Os serviços contratados deverão estar executados e concluídos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de início dos serviços, conforme indicado no **item 5 do Anexo II – Indicações Particulares**.

8.5 – Prorrogação



O prazo contratual poderá ser prorrogado, dentro da vigência do prazo anterior, em conformidade com o disposto no art. 57, Inciso I, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.6 - Condições para Recebimento dos Serviços.

O recebimento do(s) serviço(s), após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

8.7 – Em havendo enfraquecimento do ritmo das obras ou de sua paralisação total, ainda que imprevistos, a CONTRATANTE adotará providências para diminuir ou suprimir a remuneração da contratada, de acordo com a mão-de-obra mínima necessária, para que haja justa remuneração dos serviços, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, durante o prazo de execução.

B - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9- FORMA

Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 14 (Documentos de Habilitação – Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicados no Aviso de Licitação, e no item 2 deste edital, da Documentação e da(s) Proposta(s) Técnica(s) e de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação.

9.1 - Para a habilitação parcial, destinada à participação no certame licitatório, o licitante poderá optar ou não por prestar suas informações pelo SICAF, mediante carta, firmada por seu representante legal, conforme indicado no subitem 13.1. Aqueles que não optarem, deverão apresentar as documentações constante do subitem 14.1.2 deste Edital.

9.2- O cadastramento e a habilitação parcial no SICAF poderão ser realizados em qualquer unidade dos órgãos/entidades que integram o Sistema de Serviços Gerais – SIASG, localizados nas Unidades da Federação.

9.3 – Caso a opção seja o exame por consulta ao Sistema, a empresa deverá atender a todas as condições exigidas para cadastramento no SICAF, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das Propostas.

9.4 – Para revalidação / atualização dos documentos inerentes ao cadastramento no SICAF, o prazo de sua efetivação é de 1 (um) dia anterior à data de recebimento das propostas, na forma do subitem 8.2.1 da IN nº 05 de 21/07/95, do MARE.

9.5 – A verificação prévia no sistema, da habilitação do interessado, deverá ser procedida mediante a indicação pelo licitante do número de seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

SR/PE

Processo n.º 50604.003.646/07-01



ERROR: stackunderflow
OFFENDING COMMAND: ~

STACK: